



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 087/2006

Termo Aditivo ao Contrato n. 134/2004, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação nas dependências da Justiça Eleitoral em Criciúma, autorizado pelo Senhor Rafael Alexandre Machado, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, a fl. 396 do Pregão n. 063/2004 – CMP, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Santos & Alves Assessoria Empresarial Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretária de Administração e Orçamento, Senhora Denise Goulart Schlickmann, inscrita no CPF sob o n. 576.723.859-68, residente e domiciliada na cidade de São José/SC, e, de outro lado, a empresa SANTOS & ALVES ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., estabelecida na Rua General Daltro Filho, n. 1120, sala 04, Centro, na cidade de Três Passos/RS, inscrita no CNPJ sob o n. 00.666.896/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Rodrigo Lacroix de Almeida, inscrito no CPF sob o n. 803.485.130-20, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal pago à Contratada pela prestação dos serviços de limpeza e conservação, de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 134/2004, passa a ser de:

2.1.1. R\$ 1.067,36 (um mil e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2005.

2.1.2. R\$ 1.135,07 (um mil, cento e trinta e cinco reais e sete centavos), a partir de 7 de dezembro de 2005.

2.1.3. R\$ 1.140,65 (um mil, cento e quarenta reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 134/2004.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 31 de julho de 2006.

CONTRATANTE:

DENISE GOULART SCHLICKMANN
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

RODRIGO LACROIX DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORD. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

BEATRIZ SCHARF BARACUHY
COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO SUBSTITUTA